

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Da empresa contratante:

- A) **CGM Engenharia e Topografia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Padre Mario Labarbuta, 297, bairro Pinheirinho, no município de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 02.469.574/0001-39, Insc. Estadual Isento, neste ato representado pelo sócia-administrador **Bruno Bianchin Machado**, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Padre Mario Labarbuta, 297, Bairro Pinheirinho, no município de Criciúma, estado de Santa Catarina, CPF 066.693.759-13, adiante denominado **CONTRATANTE**.

Do Contratado:

- B) **Regis da Silva**, pessoa física, brasileiro, engenheiro eletricista, registro CREA-SC nº 115225-0, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, 80, Bairro Itapirubá, no município de Imbituba-SC, estado de Santa Catarina, CPF 064.259.329-96, adiante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços em engenharia consultiva para elaboração de estudos que envolvam a coordenação, planejamento, gestão, viabilidade e projetos relacionados a engenharia elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindir em o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este contrato tem abrangência relacionada às atividades e projetos em execução pela CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA poderá exercer suas atividades profissionais fora das dependências físicas da CONTRATANTE, desde que atenda aos prazos e escopos pré-estabelecidos para cada trabalho executado

CLÁUSULA QUARTA: A carga horária previamente estabelecida entre as partes será de 10 h semanais, de segunda a sexta feira, em horário flexível.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 3 (três) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 3.117,00 por mês.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no primeiro dia de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Criciúma / SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Criciúma/SC, 15 de setembro de 2021.

CGM Engenharia e Topografia Ltda
CNPJ: 02.469.574/0001-39
Rep. Legal Bruno Bianchin Machado
CPF: 066.693.759-13

Regis da Silva
CPF: 064.259.329-96
Eng. Eletricista CREA/SC 115225-0
Contratado